



DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2023

“Dispõe sobre o Recesso Funcional nas Repartições Públicas do Município de Ibirapitanga – BA, no período de 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a suspensão do expediente administrativo externo durante o período de final de ano, que compreende os dias 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO também, a necessidade de conferência dos índices do terceiro quadrimestre de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento contábil com seus respectivos empenhos;

CONSIDERANDO ainda, a economia e redução nos custos da Administração Pública Municipal com energia, combustível e outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O expediente das Secretarias e Departamentos lotados na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA será exclusivamente interno, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, para realização de Balanços referente ao exercício de 2023.

Art. 3º - Não se aplica o que trata o artigo 1º deste Decreto, aos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos Secretários (as) de cada pasta as convocações que se fizerem necessárias, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovernodopovo.ct@gmail.com



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, em 18 de dezembro de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. Nº 002/2021

